



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

GABINETE DO PREFEITO

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

**O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES**

Em 18 / 08 / 2004

LEI Nº 498 DE 18 DE AGOSTO DE 2004.


SERVIDOR

Aparecida Borges Perim
Assistente Legislativo

**AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE
COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS - APAE.**

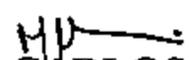
Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de comodato com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE, para seu regular funcionamento na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "ALÔNCIO BERGAMASCHI".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 18 de agosto de 2004.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD.
Da P.M.M. Em,
18/08/2004


Secretária da SEMAD.
Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

EM: 18 / 08 / 2004


SERVIDOR

Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD